



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes de Melo

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes de Melo, em Acopiara, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 03325132-0

PARECER Nº 0882/2004

APROVADO EM: 23.11.2004

I – RELATÓRIO

Isaura Felício de Albuquerque, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes de Melo, situada na Rua Emília de Lima Pinho, s/n, CEP: 63560-000, Acopiara, mantida pela Secretaria de Educação do Estado, inscrita no CNPJ nº 00.332.134/0003-71, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento do ensino médio e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes de Melo formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 03325132-0, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- a instituição funcionou até 31.12.2002 com seus cursos reconhecidos pelo Parecer nº 701/2002;
- atualmente, conta com um corpo docente composto por dezesseis professores devidamente habilitados e oito com autorização temporária;
- as fotografias anexadas ao processo mostram que as instalações são bem conservadas merecendo destaque a sala de leitura e multimeios e o laboratório de ciências;
- pequeno acervo bibliográfico, porém compatível com as necessidades do alunado.

III – VOTO DO RELATOR

Da nossa análise e de conformidade com as informações oferecidas pela Técnica Maria de Fátima Sandra Silva Lemos, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito ora formulado, razão por que votamos pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Alfredo Nunes, pela



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

renovação do reconhecimento do ensino médio e pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.
Cont. Par/nº 0882/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0882/2004
SPU	Nº	03325132-0
APROVADO EM:		23.11.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC